



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 617/2021 ENT.: 7237/2019 PROC. Nº: 16/2019	26-02-2021

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 127/XIV/1ª - Isolamento de casal de idosos pela estrada nacional 327 em Macieira de Sarnes (Oliveira de Azeméis)

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 127/XIV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A situação em assunto foi reportada à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) em janeiro de 2018, tendo esta empresa de imediato deslocado uma equipa ao local em apreço para visita técnica de inspeção rodoviária.

A equipa constatou que dado o perfil transversal estreito da via, não existe espaço suficiente disponível para a construção de passeios, pelo que não se afigura possível a sua implementação.

Face aos condicionantes existentes no local, nomeadamente a largura da via e o seu traçado com uma curva de visibilidade reduzida, não é possível colocar uma passagem de peões em que se garanta a segurança dos mesmos. De facto, a mesma poderia transformar-se em armadilha para os peões, especialmente em local com registo de incumprimento do limite máximo de velocidade de circulação, devido à falsa sensação de segurança que podem criar aos seus utilizadores.

Esta informação foi transmitida pela IP, S.A. à Provedoria da Justiça a 24 de abril de 2018, no seguimento da comunicação recebida desta, com data de 10 de abril de 2018. A IP, S.A. esclareceu ainda não considerar viável a implementação de lombas no local, visto as mesmas terem um efeito sonoro e vibratório nas edificações confinantes. Este efeito, mais perceptível pelas pessoas no período noturno, por



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

norma de descanso, tem sido causa frequente de reclamações e solicitações para a sua remoção noutras locais.

Em outubro de 2019, a IP, S.A. recebeu Recomendação da Provedoria da Justiça no sentido de ponderar a execução das medidas de acalmia de tráfego que considere adequadas ao caso concreto.

Em maio de 2020, a IP, S.A. informou a Provedoria da Justiça que a avaliação de outras medidas, justificáveis e exequíveis, para a melhoria de circulação pedonal e de acalmia de tráfego no local, realizada no seguimento da Recomendação recebida, concluiu pelo reforço do sistema de sinalização vertical na zona em apreço, pelo que seriam implantados na EN327, ao km 10+200 no sentido oeste/este e ao km 10+000 no sentido contrário, o sinal de “Perigo idosos” conjugado com o sinal de “Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h”. Mais informou que a implementação de passeios implicará a expropriação dos terrenos confinantes com a EN327, nomeadamente da habitação que se encontra na esquina da EN327 com a Calçada da Ribeira.

Ainda no mesmo mês, a Provedoria da Justiça informou que, dado a IP, S.A. ter acatado a Recomendação n.º 2-A/2019, foi determinado o arquivamento do processo.

A intervenção de reforço do sistema de sinalização vertical ficou concluída ainda em maio de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)

HL/IF